

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNESEBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.008154/2021-71

TERMO ADITIVO Nº 52/2022

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO CNPJ.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32 cs-b, Dix – Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.052-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0001-00, representada neste ato por **Paulo Sérgio da Trindade**, RG nº 8**.729 SSP/RN e CPF nº ***.279.844-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.008154/2021-71, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 58/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da matriz pela filial da CONTRATADA na execução do contrato administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO DA MATRIZ PELA FILIAL DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

2.1. As partes ajustam a substituição da m a t r i z, com sede na na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32 cs-b, Dix – Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.052-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0001-00, pela filial, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0010-92, na execução do contrato administrativo, a partir da data de assinatura do termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Paulo Sérgio da Trindade
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Marcos Antônio da Conceição (Gestor do Contrato)
- 2 - Marina Montenegro dos Santos Padilha (Chefe do Setor de Administração)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA TRINDADE, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 10/10/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Montenegro dos Santos Padilha, Chefe de Setor**, em 10/10/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 10/10/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio da Conceicao, Gestor(a) de Contrato**, em 11/10/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24802213** e o código CRC **554A5C26**.

Referência: Processo nº 23540.008154/2021-71 SEI nº 24802213